

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 294/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Transporte Sanitário a ser adquirido será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;
- e) Os recursos para aquisição do transporte sanitário do município de Valença do Piauí, inseridos no Sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde – FNS são oriundos de emendas parlamentares que adicionam recursos ao Sistema único de Saúde (SUS) no exercício de 2022;
- f) A Resolução CIB-PI Nº 177 de 2021, no qual o município perdeu o prazo de inserção no ano de 2021.

RESOLVE:

1. Referendar a aprovação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Valença do Piauí, CNES 3528383, através da Resolução CIB-PI (AD), Nº 294/2022.
2. Tornar sem efeito a Resolução 177/2021, no que diz respeito ao município de Valença do Piauí.

